



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1070194-04.2020.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.** e **POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** (“Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas (**Doc.01**).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 09 de junho de 2023.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.





RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. E POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Recuperação Judicial nº 1070194-04.2020.8.26.0100

2ª Vara Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo

Mês referêcia: abril 2023.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

ÍNDICE

- 4 INTRODUÇÃO
- 5 RESUMO DO PRJ - EVENTOS RELEVANTES
- 8 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I
- 10 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III
- 14 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV
- 16 CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Multifoods Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda. e Polialimentos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ("Recuperandas"), em 06/08/2020, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, sob o número 1070194-04.2020.8.26.0100, cujo processamento foi deferido em decisão proferida em 21/08/2020 (fls.750/755), tendo sido nomeada a Excelia Consultoria e Negócios Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/2005, o presente relatório reproduz os atos de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, conforme deliberado em Assembleia Geral de Credores realizada em 09/12/2021.



RESUMO DO PRJ EVENTOS RELEVANTES



Plano de recuperação judicial **Cumprimento do PRJ**



Conforme consignado em Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 09/12/2021 (fls.3690/3720), os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Em 05/05/2022, o MM. Juízo realizou o controle de legalidade do PRJ e homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial à Recuperanda (fls.4027/4030).

A decisão homologatória foi publicada na imprensa oficial em 10/05/2022.

Nos termos do art. 22, II, a, da LRE, esta Administradora Judicial fiscalizará o cumprimento do PRJ pela Recuperanda. A teor do art. 61, §1º da LRE, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convocação da recuperação judicial em falência.

Nas páginas a seguir são apresentadas as condições gerais dos pagamentos de cada classe, bem como os valores atualizados com os respectivos pagamentos.

Importante salientar, ainda, que de acordo com o PRJ, os credores deveriam informar seus dados bancários diretamente para a Recuperanda, de modo que é a Recuperanda quem controla as informações sobre dados bancários.

Essa administradora judicial, todavia, solicita que a Recuperanda informe mensalmente a relação atualizada de credores que informaram os dados bancários, a fim de viabilizar a fiscalização de cumprimento do PRJ.

Cabe aos credores que eventualmente tenham indicado dados bancários, mas não tenham recebido os respectivos pagamentos insurgirem nos autos para solicitar esclarecimentos.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo geral das condições de pagamento

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 2854/2867 dos autos da Recuperação Judicial, e deve ser interpretado de forma complementar a primeira versão protocolada às fls. 1424/1601.

Condições gerais para todas as classes

Data base para cálculo de prazos: data da publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial (10/05/2022).

Forma de pagamento

Classe I: pagamento de valor correspondente a 100% do valor do crédito (sem deságio). Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano).

Comentário AJ: Em 27/09/2022, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial em sede de AI realizou o controle de legalidade no PRJ para que a MULTIFOODS providencie e comprove nos autos de origem o pagamento dos créditos trabalhistas em 30 dias contados desde julgamento, sob pena de falência.

Em 26/10/2022, a Recuperanda realizou os pagamentos de todos os credores trabalhistas, conforme demonstrado a seguir.

Forma de pagamento

Classe III: deságio de 50%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 15 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano).

Classe IV: deságio de 30%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 7 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano).

Para os credores da Classe IV haverá a possibilidade de recebimento do crédito à vista, aplicando-se 50% de deságio sobre o crédito. O pagamento ocorrerá 30 dias após o envio do e-mail à Recuperanda informando esta operação de pagamento.

Comentário AJ (Classes III e IV): O PRJ define que os pagamentos das **Classes III e IV** ocorrerão no dia 30 de dezembro de cada ano subsequente a carência definida pelo plano de pagamento.

Início dos pagamentos previsto para 30/12/2023.



FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE I





Pagamentos efetuados – CLASSE I

Nos termos da decisão proferida em sede de controle de legalidade nos autos do Agravo de Instrumento nº 2121609-47.2022.8.26.0000, a Multifoods realizou o pagamento dos seguintes credores trabalhistas:

CREDOR	CRÉDITO	VALOR TOTAL ATUALIZADO	out/22	
			PAGAMENTOS EFETUADOS	SALDO APÓS PAGAMENTOS
ADIEL DE OLIVEIRA DIAS	420,84	427,00	429,70	-
ADNAN LUIZ DA SILVA	2.404,78	2.440,02	2.455,45	-
ALINE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	741,48	752,34	757,10	-
ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	210,42	213,50	214,85	-
ANTONIA VALNEIDE PINHEIRO	2.003,99	2.033,35	2.046,21	-
ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA	37.863,13	38.417,97	38.660,90	-
CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES	323,64	328,39	330,46	-
CLAUDIA MARIA DA SILVA	470,94	477,84	480,86	-
DAIANE ALVES VILA NOVA RODRIGUES	611,22	620,17	624,09	-
FABIO MARTINS DA CUNHA RAMOS	250,50	254,17	255,78	-
GUSTAVO VISEU (VISEU ADVOGADOS)	10.687,77	10.844,39	-	10.844,39
JOÃO AURELIANO DOS SANTOS	2.000,00	2.029,31	2.042,14	-
JOSE FERNANDO CASTRO DE SOUZA	546,59	554,60	558,10	-
JOSE IVANILDO DE F. MACIEL	831,65	843,84	849,18	-
JOSE NILSON SANCHES RODRIGUEIRO	444,89	451,40	454,26	-
KARINA APARECIDA LEANDRO	921,83	935,34	941,26	-
LUCIANA ANICELLI	781,56	793,01	798,02	-
LUCIANE MARIA DA CRUZ TONHOSOLO	330,66	335,50	337,62	-
MARCOS DAVI PAULINO DOS SANTOS	811,61	823,51	828,72	-
MARIA IZABEL RODRIGUES DE SOUSA	90,18	91,50	92,08	-
MARISA LISBOA DE OLIVEIRA	265,53	269,42	271,12	-
PAULO SERGIO AZEITÃO	180,36	183,00	184,16	-
RODRIGO FRANCISCO LOBO	360,72	366,00	368,32	-
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GRACIA	1.402,79	1.423,35	1.432,35	-
VANESSA SILVEIRA DE JESUS	380,76	386,34	388,78	-
DESSIMONI E BLANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	7.759,05	7.876,76	7.922,53	-
TOTAL	73.096,87	74.172,02	63.724,04	10.844,39

Comentários AJ: (i) Em relação ao crédito à sociedade Viseu de Advogados aguarda-se o julgamento da habilitação de crédito nº 1057898-13.2021.8.26.0100) (ii) os créditos dos seguintes credores foram depositados judicialmente em razão da ausência de dados bancários: a-) Antônia Valneide Pinheiro; b-) Arlindo Francisco de Sousa; c-) João Aureliano dos Santos conforme fls.476/478 dos autos do AI nº 2121609-47.2022.8.26.0000.



FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE III





Plano de Recuperação Judicial

PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III

A teor do PRJ, os créditos da Classe III serão pagos com deságio de 50%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 15 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano). **Assim, o prazo de carência da Classe III se encerra em 11/2023 e seu vencimento ocorrerá em 30/12/2023, conforme condições do plano. Atualmente há 73 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em R\$ 14.216.120,04 e USD 44.168,13, totalizando o montante aproximado de R\$ 7.108.060,02 e USD 22.084,07, após aplicação do deságio .**

QGC – Classe III

CREDOR	QGC	VALOR DO DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO
AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.347,50	26.673,75	26.673,75
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA	30.214,08	15.107,04	15.107,04
APETITO FOODS LTDA	71.673,54	35.836,77	35.836,77
ATACADAO SA	12.328,94	6.164,47	6.164,47
AUDITRAN CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIAL LTDA	200.427,00	100.213,50	100.213,50
AV 09 COMERCIO EXTERIOR LTDA	4.824,77	2.412,38	2.412,38
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 190.288,84	95.144,42	95.144,42
	USD 44.168,13	USD 22.084,07	USD 22.084,07
Banco Original S.A.	60.223,89	30.111,95	30.111,95
BANCO RENDIMENTO S.A.	891.984,00	445.992,00	445.992,00
BANCO SAFRA S.A.	2.905.839,20	1.452.919,60	1.452.919,60
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.260.092,71	630.046,36	630.046,36
BRASFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18.419,78	9.209,89	9.209,89
BRASIL EXCELLANCE COMERCIAL E EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA	51.751,74	25.875,87	25.875,87
BRICO BREAD ALIMENTOS LTDA.	44.731,36	22.365,68	22.365,68
BUNGE ALIMENTOS SA	3.400,37	1.700,18	1.700,18
CAMIL ALIMENTOS S A	16.696,24	8.348,12	8.348,12
CARGILL AGRICOLA S A	15.974,45	7.987,23	7.987,23
CARLOS EDUARDO GALGARO	562.002,65	281.001,33	281.001,33
CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA	4.800,00	2.400,00	2.400,00
CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA	179.914,13	89.957,07	89.957,07
CERVEJARIA SYNERGY LTDA	2.201,75	1.100,87	1.100,87
CERVEJARIA TUPINIQUIM LTDA	10.105,32	5.052,66	5.052,66
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	327,71	163,85	163,85

Continua...



Plano de Recuperação Judicial

PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III

QGC – Classe III

CREADOR	QGC	VALOR DO DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO			
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	76.002,70	38.001,35	38.001,35	LATICINIOS HARMONIA LTDA	42.829,71	21.414,86
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	115.842,66	57.921,33	57.921,33	LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS S A	24.106,96	12.053,48
COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	50.223,83	25.111,92	25.111,92	LUCIANO TORELLI & CIA LTDA	21.869,59	10.934,80
COREX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	280.900,74	140.450,37	140.450,37	M P F NOVA UNIAO ALIMENTOS LTDA	21.436,05	10.718,02
CP COMERCIAL S/A.	6.902,00	3.451,00	3.451,00	MARCAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	16.050,00	8.025,00
DESTILARIA BIZANTINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1.837,30	918,65	918,65	MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	133.894,55	66.947,28
DIP FRANGOS S.A.	176.540,44	88.270,22	88.270,22	MECANO PACK EMBALAGENS S A	5.429,27	2.714,63
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PEI	1.896.106,36	948.053,18	948.053,18	MINERVA SA	51.166,51	25.583,25
FRIGBRASIL COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS LTDA	37.989,79	18.994,90	18.994,90	MIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4.777,16	2.388,58
FRIGORIFICO NOSSO LTDA	15.149,27	7.574,63	7.574,63	MOLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	119.565,66	59.782,83
FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA	169.533,41	84.766,70	84.766,70	NACOM GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	8.055,95	4.027,97
FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA	57.321,67	28.660,83	28.660,83	NATURAL PORK ALIMENTOS S A	41.522,56	20.761,28
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	24.795,41	12.397,71	12.397,71	NORONHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	69.565,84	34.782,92
GOLDERIE TRADING CIA LTDA	24.022,55	12.011,27	12.011,27	PEIXES MARES DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS L	27.077,15	13.538,57
GREENYARD FROZEN BRAZIL LTDA	64.128,56	32.064,28	32.064,28	PEIXES MEGGS PESCADOS LTDA	50.781,53	25.390,77
HIPER HOLDING LTDA	3.102,81	1.551,40	1.551,40	PLANALTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	156.016,95	78.008,48
IND COM CARNES E DERIV BOI BRASIL LTDA	91.424,41	45.712,21	45.712,21	POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA.	3.898,66	1.949,33
INDUSTRIA E COMECIO DE LATICINIOS GUGU LTDA	7.774,55	3.887,28	3.887,28	POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59.863,89	29.931,94
INDUSTRIA E COMERCIO MARVI LTDA	1.120,30	560,15	560,15	SEARA ALIMENTOS LTDA	34.940,28	17.470,14
ISIS BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	8.065,87	4.032,94	4.032,94	SOVENA BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA COM DE ALIMENTOS LTDA	111.183,81	55.591,90
ITAÚ UNIBANCO S.A.	2.502.455,59	1.251.227,80	1.251.227,80	SUL PEIXE COM E IMP DE FRUTOS DO MAR ALIM E BEBIDAS LTDA	19.894,16	9.947,08
J A COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	9.210,06	4.605,03	4.605,03	TOPSERVICE DISTR PROD CONSUMO PESSOAL LTDA	8.526,04	4.263,02
J3 IND. COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS EIRELI	54.074,36	27.037,18	27.037,18	VIBRA AGROINDUSTRIAL SA	197.914,59	98.957,30
JBS S A	354.977,77	177.488,88	177.488,88	ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	320.267,80	160.133,90
JTC DISTRIBUIDORA LTDA	19.554,51	9.777,25	9.777,25	TOTAL EM REAIS (R\$)	14.216.120,04	7.108.060,02
				TOTAL EM USD	44.168,13	22.084,07

CREDORES QUE INFORMARAM OS DADOS BANCÁRIOS – CLASSE III



Até o mês de abril/2023, a Recuperanda informou que apenas 16 credores informaram seus dados bancários para recebimento de seu crédito, de modo que seguem apresentados na tabela a seguir:

CREADOR	QGC	VALOR DO DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO
AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.347,50	26.673,75	26.673,75
AUDITRAN CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIAL LTDA	200.427,00	100.213,50	100.213,50
BANCO BRADESCO S.A.	190.288,84	95.144,42	95.144,42
	USD 44.168,13	USD 22.084,07	USD 22.084,07
BANCO SAFRA S.A.	2.905.839,20	1.452.919,60	1.452.919,60
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.260.092,71	630.046,36	630.046,36
CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA	179.914,13	89.957,07	89.957,07
CERVEJARIA TUPINIQUIM LTDA	10.105,32	5.052,66	5.052,66
GREENYARD FROZEN BRAZIL LTDA	64.128,56	32.064,28	32.064,28
INDUSTRIA E COMERCIO MARVI LTDA	1.120,30	560,15	560,15
LATICINIOS ALHAMBRA LTDA	24.858,51	12.429,26	12.429,26
LATICINIOS HARMONIA LTDA	42.829,71	21.414,86	21.414,86
NATURAL PORK ALIMENTOS S A	41.522,56	20.761,28	20.761,28
NORONHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	69.565,84	34.782,92	34.782,92
POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59.863,89	29.931,94	29.931,94
SUL PEIXE COM E IMP DE FRUTOS DO MAR ALIM E BEBIDAS LTDA	19.894,16	9.947,08	9.947,08
ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	320.267,80	160.133,90	160.133,90
TOTAL EM REAIS (R\$)	5.444.066,03	2.722.033,01	2.722.033,01
TOTAL EM USD	44.168,13	22.084,07	22.084,07



FISCALIZAÇÃO DO PRJ

CLASSE IV



PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP - CLASSE IV

A teor do PRJ, os créditos da Classe IV serão pagos com deságio de 30%, carência de 18 meses, amortização do saldo em 7 parcelas anuais, ao final de cada período, a contar do termo da carência. Aplicação de TR + juros de 1% a.a; ou somente a TJLP (caso a TR tiver histórico de variação menos que zero no último ano). **Assim, o prazo de carência da Classe III se encerra em 11/2023 e seu pagamento iniciará em 30/12/2023 conforme condições do plano. Atualmente há 18 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em reais de R\$ 277.228,81, após aplicação do deságio.**

QGC – Classe IV

CREDOR	QGC	VALOR DO DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO
AR-TE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	3.617,77	1.085,33	2.532,44
ASRIEL SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	3.968,06	1.190,42	2.777,64
BREW CENTER CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - EPP	31.971,01	9.591,30	22.379,71
CHEF PRIME SERVICOS DE ARTE CULINARIA E GOURMET LTDA ME	6.343,47	1.903,04	4.440,43
CONGE FRUTAS LTDA EPP	21.662,75	6.498,82	15.163,92
DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.083,43	1.825,03	4.258,40
FILLETTINO QUEIJOS EIRELI.	6.171,03	1.851,31	4.319,72
FX AMERICA IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI	11.543,00	3.462,90	8.080,10
LATICINIOS DANIEL COLLE LTDA EPP.	6.292,60	1.887,78	4.404,82
LENECRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENT LTDA ME	23.130,69	6.939,21	16.191,48
LM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	8.647,93	2.594,38	6.053,55
NOSTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	117.998,36	35.399,51	82.598,85
PERFEITA ALIMENTOS LTDA EPP	2.495,41	748,62	1.746,79
PESCATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	9.197,52	2.759,26	6.438,26
PRACTICE ALIMENTOS LTDA EPP	25.209,20	7.562,76	17.646,44
PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	22.029,81	6.608,94	15.420,87
RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	5.797,16	1.739,15	4.058,01
SIMOES DA COSTA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EP	83.881,95	25.164,59	58.717,37
TOTAL	396.041,15	118.812,35	277.228,81



PRJ – CONCLUSÃO



CONCLUSÃO

PANORAMA GERAL DO CUMPRIMENTO DO PLANO – MARÇO/2023



- CLASSE I - TRABALHISTA:** de acordo com os comprovantes de pagamentos recepcionados por esta Auxiliar, a Recuperanda quitou a classe trabalhista com pagamentos realizados em outubro/2022 e novembro/2022, contudo o saldo remanescente devido à sociedade Viseu Advogados, até o momento ainda não ocorreu em razão de ser uma habilitação de crédito ainda não julgada (Processo nº 1057898-13.2021.8.26.0100)
- CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe;
- CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** 17 credores encaminharam seus dados bancários, contudo, ainda está em período de carência, com início dos pagamentos em 30/12/2023;
- CLASSE IV – ME E EPP:** nenhum credor informou os dados bancários, e ainda está em período de carência, com início dos pagamentos em 30/12/2023.

A seguir o resumo dos valores devidos até abril/2023:

QGC					APURAÇÃO APÓS PAGAMENTOS				
CLASSIFICAÇÃO	QTD CREDITORES	% CREDITORES	CRÉDITO	(%) VALOR	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PAGO	SALDO REMANESCENTE	STATUS
CLASSE I	26	22%	R\$ 73.096,87	0%	R\$ 74.172,02	R\$ 71.646,57	97%	R\$ 10.844,39	Credores liquidados, com exceção do crédito a ser pago à sociedade Viseu Advogados, que até o momento ainda não ocorreu em razão de uma habilitação de crédito ainda não julgada.
CLASSE III	72	62%	R\$ 14.216.120,04	96,81%	R\$ 7.108.060,02	R\$ -	0%	R\$ 7.108.060,02	Em período de carência.
	1	1%	USD 44.168,13	0,30%	USD 22.084,07	R\$ -	0%	USD 22.084,07	
CLASSE IV	18	15%	R\$ 396.041,15	2,70%	R\$ 277.228,81	R\$ -	0%	R\$ 277.228,81	Em período de carência.
TOTAL EM R\$	116	99%	R\$ 14.685.258,07	100%	R\$ 7.459.460,85	R\$ 71.646,57	97%	R\$ 7.396.133,21	
TOTAL EM USD	1	1%	USD 44.168,13	0%	USD 22.084,07	USD -	0%	USD 22.084,07	



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

contato@excelia.com.br

rj.multifoods@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)